

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	12.003.009,43	4.986.651,76	4.882.742,88	4.732.762,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.774.017,84	2.730.538,95	2.730.538,95	2.580.608,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.220.595,59	2.256.112,81	2.152.203,93	2.152.153,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	462.573,01	177.950,08	133.874,09	133.874,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	462.573,01	177.950,08	133.874,09	133.874,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.522.418,89	28.351,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.727.675,61	46.118,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.228.227,85	5.211,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.021.866,65	69.258,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-139.208,76	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		5.311,12	24.752,84
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.877.346,77	44.505,73

 EVERARDO LIMA ARAUJO
 042.613.753-11
 PREFEITO MUNICIPAL

 RAYANNA MARA R. AMORIM ROCHA
 038.994.593-50
 SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

 JOÃO ANTONIO DA TRIND. VIANA
 643.724.213-20
 CRC PI N° 6.239/O-5

 FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
 035.657.943-30
 CONTROLADOR

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Id:07383CCCBCE8E6D6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	52.500,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	52.500,00		52.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.323,18	668.377,42	533.945,76
Investimentos	804.323,18	323.439,82	480.883,36
Inversões Financeiras	42.500,00	0,00	42.500,00
Amortização da Dívida	355.500,00	344.937,60	10.562,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.202.323,18	668.377,42	533.945,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.149.823,18 <(d - a)>	668.377,42 <(e - b)>	481.445,76 <(f - c)>

 EVERARDO LIMA ARAUJO
 042.613.753-11
 PREFEITO MUNICIPAL

 RAYANNA MARA R. AMORIM ROCHA
 038.994.593-50
 SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

 JOÃO ANTONIO DA TRIND. VIANA
 643.724.213-20
 CRC PI N° 6.239/O-5

 FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
 035.657.943-30
 CONTROLADOR

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18799], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS